



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL**

**CNPJ: 75771204/0001-25**

**Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000**

**Fone: (043) 3432-7398**

**Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)**

**DECRETO Nº. 9.350, DE 16 DE MAIO DE 2024.**

Súmula: Dispõe sobre instituição do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR LATTES – EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jandaia do Sul, no Processo Administrativo n.º 3449/2024, e

CONSIDERANDO que o Município de Jandaia do Sul é mantenedor da Escola Municipal César Lattes – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 02/2018 CP/CEE/PR,

### **DECRETA**

Art. 1º. Fica instituído o CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR LATTES, do Município de Jandaia do Sul, com a oferta de Educação Infantil e de Ensino Fundamental.

Art. 2º. O Conselho Escolar passa a ser composto por 80% (oitenta por cento) da comunidade escolar e de 20% (vinte por cento) da comunidade local, representado pelos membros abaixo relacionados, para um mandato de 02 (dois) anos:

#### **I - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE ESCOLAR:**

- a) Direção:  
João Paulo Bosio
- b) Coordenadora Pedagógica:  
Simone Beatriz Paganelli
- c) Administrativo:  
Sandra Márcia de Oliveira
- d) Docentes:  
Titular: Eliandra Correia Ieker de Lima  
Suplente: Idaiana Andreza da Silva Oliveira
- e) Equipe Operacional:  
Titular: Grasielle Fatima Branco Candido  
Suplente: Roseli Ramos de Matos
- f) Pais de alunos  
Titular: Jéssica Oribes da Silva Pelissari  
Suplente: Karina Ellen Ribeiro de Melo



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432-7398

Site: [www.jandaiadosul.pr.gov.br](http://www.jandaiadosul.pr.gov.br)

- g) Associação de Pais e Mestres  
Titular: Deise Daiane Mariano  
Suplente: Greicy Mariana Crivelari da Silva

### II - REPRESENTANTES DA COMUNIDADE LOCAL:

Titular: Dieny Daiana Gonçalves Mochon  
Suplente: Josiane Gonçalves Siqueira

Art. 3º. O exercício da função de membro do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL CÉSAR LATTES é considerado relevante serviço público e não será remunerado.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 18 de março de 2024.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro (16/05/2024).

  
**LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Of. do Município  
Jornal Tribuna do Norte, edição n.  
9767 de 17/05/24 pág.(s) 134